DECRETO Nº 10.957, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os veículos que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o disposto no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 118, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e

Considerando o Termo de Doação nº 126/2017- FUNAD/SENAD-MJSP;

Considerando os elementos do Protocolado - PMS nº 17.949/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer encargos, da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, do Ministério da Justiça e Segurança Pública – FUNAD/SENAD-MJSP, os seguintes veículos:

Veículo de Passeio VW/FOX 1.0 FLEX, ANO/MODELO 2012/2013, CHASSI 9BWAA45Z6D4139084, RENAVAM 00507722280, COR PRATA – PLACA: FIC 3699, avaliado em **R\$ 28.293,00 (vinte oito mil, duzentos e noventa e três reais)**

Veículo FIAT/STRADA ADVENTURE FLEX, ANO/MODELO 2010/2010, CHASSI 9BD27804DA7238250, RENAVAM 00208771093 - PLACA: EIL 1836, avaliado em **R\$ 31.947,00 (trinta e um reais e novecentos e quarenta e sete reais)**

Veículo RENAULT / MICRÔNIBUS REVESCAP L3H2, ANO/MODELO 2009/2010, CHASSI 93YADCUL6AJ397095, RENAVAM 00193649888, PLACA: EJW 6820 – avaliado **em R\$ 70.014,00** (setenta mil e quatorze reais)

Veículo RENAULT / MICROÔNIBUS REVESCAP L3H2, ANO/MODELO 2009/2010, CHASSI 93YADCUL6AJ396574, RENAVAM 00193648547, PLACA: EJW 6830 – avaliado **em R\$ 70.014,00** (setenta mil e quatorze reais)

Valor total: R\$ 200.254,00 (duzentos mil e duzentos cinquenta e quatro reais)

Parágrafo Único - Os veículos ora recebidos em doação serão utilizados, pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

- **Art. 2º** O órgão competente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.
 - **Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 21 de janeiro de 2021, no Paço Municipal e, em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ